

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
-2 DEZ 1971

LEI N.

752 ✓

(1º de Dezembro de 1971)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 36.812,00 (trinta e seis mil, oitocentos e doze cruzeiros), a suprir por as seguintes verbas orçamentárias:

07-3.1. . . .09 -2-	Despesas com recepções, homenagens, festi- vidades, inaugurações e outros.....	R\$ 3.100,00
18-3.2. . . .66 -2-	Auxílio a entidades esportivas.....	R\$ 1.712,00
26-3.1. . . .91 -1-	Limpeza e conservação de máquinas e equipa- mentos.....	R\$ 2.000,00
26-4.1. . .0.91 -1-	Prosseguimento e ampliação das redes de água e esgotos.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....		R\$ 36.812,00

ARTIGO 2º - As suplementações verificadas no artigo anterior' serão supridas com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de dezembro de 1971.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

.....
-RESP. PELO EXP. - SECRETARIA-